SUPERINTENDÊNCIA DE LICENCIAMENTO E OUTORGA DE RECURSOS HÍDRICOS

Gerência de Licenciamento de Atividades Agropecuárias e de Conversão do Uso Do Solo

PARECER TÉCNICO Nº 181/2024 - GESOL/SEMAD

Número Solicitação: **73403/2024**

Número do Processo: **20237354**

Empreendedor: **JOÃO APRIGIO DA SILVA NETO (154.710.201-20)**

Data da conclusão do cadastro: 16/02/2024

Trata-se de solicitação de:

Pecuária extensiva e semiextensiva, em **322,66 ha**.

Conversão do uso do solo em imóvel rural (supressão de vegetação nativa para empreendimentos agrossilvipastoris), em **322,66 ha**.

Em consulta ao Sistema de Cadastro Ambiental Rural - SiCAR, o CAR **GO-5218003-5173.86D9.433F.4E87.9CCA.948E.B983.6842** da **FAZENDA IMPÉRIO**, de domínio de JOÃO APRIGIO DA SILVA NETO (CPF.: 037.701.371-40), possui área de 484,20 ha, registro conforme Certidão de registro Nº R-2-20734, encontra-se em situação de cadastro ativo, em condição de aguardando análise e a reserva legal está proposta em área de 100,34 ha.

QUESTIONÁRIO:

Questões aprovadas.

Observações:

5 - O DIAGNÓSTICO REALIZADO IDENTIFICOU A PRESENÇA DE ESPÉCIES DE FAUNA OU FLORA AMEAÇADAS DE EXTINÇÃO, ENDÊMICAS DO BIOMA CERRADO OU MATA ATLÂNTICA, RARAS, NÃO CATALOGADAS, CONFORME LISTA OFICIAL QUE PODERÃO SER SUPRIMIDAS OU SOFRER INTERFERÊNCIA? - NÃO
Conforme ESTUDOS DE FLORA PARA SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA, anexado na aba “laudos”, há dentro da ADA, espécies classificadas como protegidas, imune e endêmicas. Apresentar novo estudo explicando a divergência entre o declarado nesta questão e o que foi identificado em campo.

DOCUMENTOS GERAIS:

Documentos aprovados.

SUPERINTENDÊNCIA DE LICENCIAMENTO E OUTORGA DE RECURSOS HÍDRICOS

Gerência de Licenciamento de Atividades Agropecuárias e de Conversão do Uso Do Solo

DADOS GEOESPACIAIS:

Arquivos aprovados.

LAUDOS - laudo reprovado:

- ESTUDO DIAGNÓSTICO, INDICANDO AS ESPÉCIES DE FLORA, QUE PODERÃO SER AFETADAS PELO EMPREENDIMENTO.

A notificação Doc. 5937/2024 não foi plenamente atendida. Conforme solicitado no documento emitido em 18/04/2024, o requerente deverá esclarecer: Divergência entre o declarado na questão 5 da "MATRIZ - A1.1.2 - CONVERSÃO DO USO DO SOLO EM IMÓVEL RURAL (SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA PARA EMPREENDIMENTOS AGROSSILVIPASTORIS)" e o que foi identificado em campo.

Na questão 5 da da MATRIZ – A1.1.2, o requerente declara que o diagnóstico NÃO identificou a presença de espécies de fauna ou flora ameaçadas de extinção, endêmicas do bioma cerrado ou mata atlântica, raras, não catalogadas. Contudo, no documento anexado, consta que foi identificado em campo, espécies protegidas. Sendo assim, o requerente deverá presentar novo estudo explicando a divergência entre o declarado nesta questão e o que foi identificado em campo.

Diante o exposto:

Sugere-se a **NOTIFICAÇÃO** da solicitação nº **73403/2023**.

Ana Beatriz Alvarenga Carvalho

Analista Ambiental

Goiás, 02 de maio de 2024.

SUPERINTENDÊNCIA DE LICENCIAMENTO E OUTORGA DE RECURSOS HÍDRICOS

Gerência de Licenciamento de Atividades Agropecuárias e de Conversão do Uso Do Solo

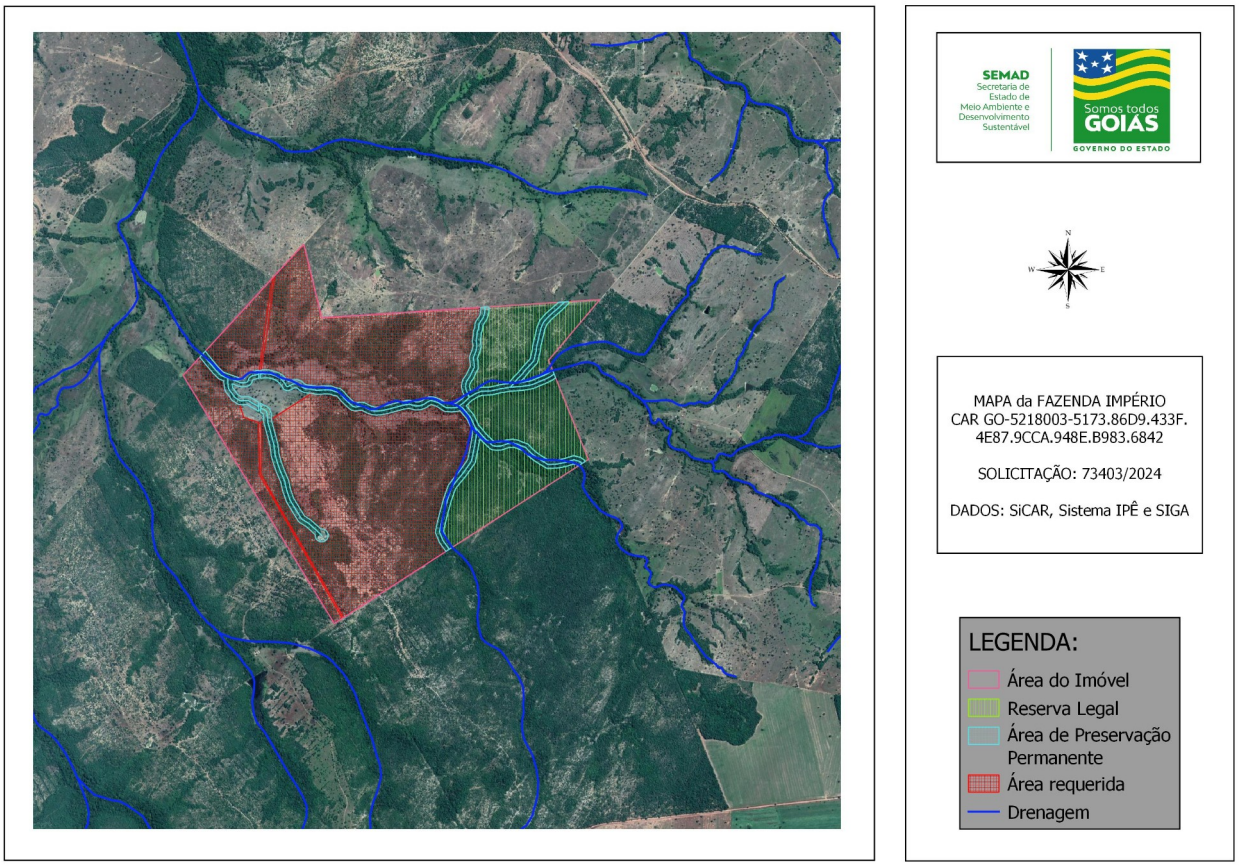


Figura 1- MAPA DA FAZENDA IMPÉRIO.